



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO nº 54/2022, de 27 de setembro de 2022.**

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e toma outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização das eleições gerais em 02 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que as escolas municipais de nossa cidade servirão como local de votação nesse pleito;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado ponto facultativo nas escolas públicas da Rede Pública Municipal no dia 30 de setembro de 2022 (sexta-feira). Os demais órgãos e a Administração Municipal o ponto facultativo será na data de 03 de outubro de 2022 (segunda-feira)

**Art.2º.** Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos dias referidos no Artigo 1º deste Decreto.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pajeú do Piauí (PI), aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS:00678765367  
Assinado de forma digital por CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS:00678765367  
Dados: 2022.09.28 10:42:56 -03'00'

**Cláudio Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal